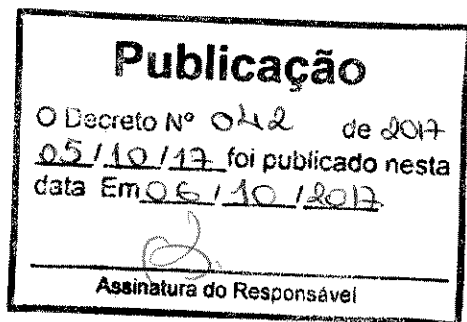


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

DECRETO Nº 042/2017

ASIA



DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO AFETADA PELO GRANIZO E VENDAVAL NOS TERMOS DA CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES (COBRADE).

O Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o Laudo de Perdas no Município de General Câmara elaborado pela Emater/RS, em razão dos fortes ventos acompanhados por granizo no dia 01 de outubro de 2017. CONSIDERANDO as perdas significativas na atividade agropecuária de fumicultura.

DECRETA

Art. 1º - É declarada situação de emergência na área rural do Município de General Câmara em virtude do vendaval e granizo que atingiu nosso Município no dia 01 de outubro de 2017, caracterizado pelo código 1.3.2.1.5 e 1.3.2.1.3 do COBRADE.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2017

Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal

RECIBO 06/10/17

Douglas Samuel Trübach
Técnico em Agricultura
ASCAR - EMATER/RS
CREA 00 107500



Laudo de perdas no município de General Câmara

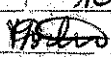
Período de ocorrência dos eventos causadores das perdas: 01/10/2017

Total de Comunidade atingidas: 10

As atividades de produção agropecuária no município de General Câmara sofreram prejuízos decorrência de fortes ventos acompanhados de granizo no dia 01 de outubro de 2017. A atividade agropecuária mais atingida e com perdas significativas foi à fumicultura, sendo uma área total cultivada de 600 hectares em todo o município, onde foi atingida em sua totalidade com grande variação de perdas. Causou prejuízos diretos a cultura, comprometendo a produtividade final e a qualidade devido a muitas lavouras se encontrar em fase de maturação e com o regulador de crescimento já aplicado, impossibilitado a emissão de novas folhas pela planta de tabaco. No quadro demonstrativo de perdas em anexo, estima-se um percentual de quebra de 15 % na produtividade do tabaco, num montante de prejuízo financeiro de R\$ 1.972.080,00

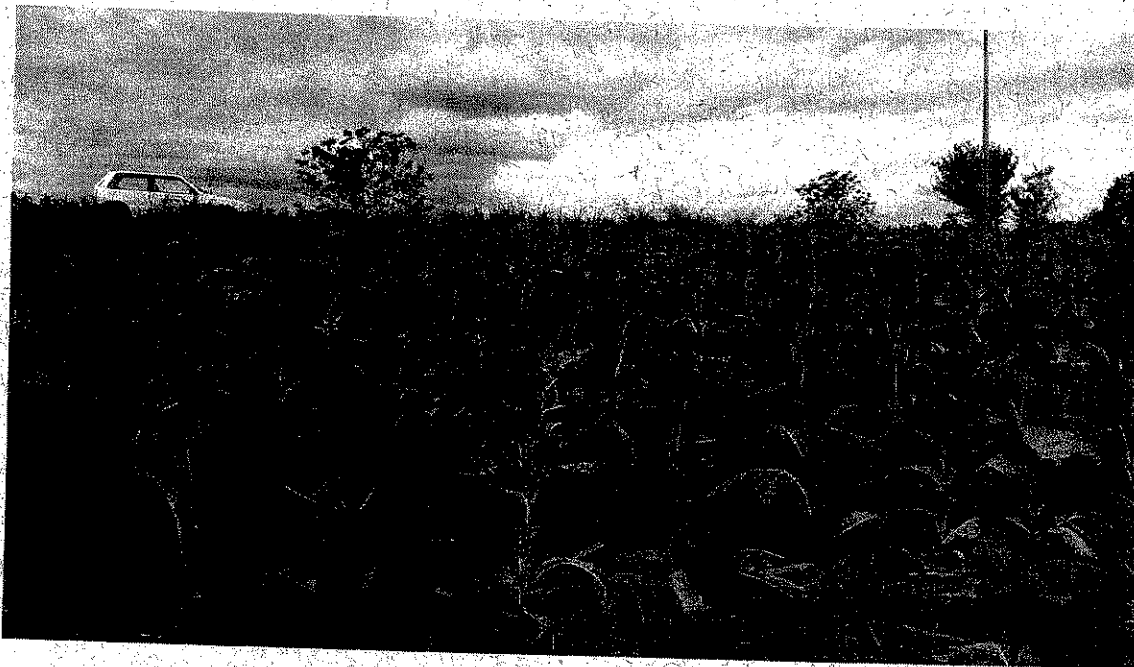
General Câmara, 03 de outubro de 2017.


Douglas Samuel Trarbach
Técnico em Agricultura
ASCAR - EMATER/RS
CREA RS 162232

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA SECRETARIA	
Protoc.	1442
Nº	_____
Em	03 / 10 / 17
	

**LAUDO TÉCNICO DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO VENDAVAL DE 01 DE
OUTUBRO DE 2017 EM GENERAL CÂMARA.**

FOTOS




**LAUDO TÉCNICO DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO VENDAVAL DE 01 DE
OUTUBRO DE 2017 EM GENERAL CÂMARA.**

QUADRO DEMONSTRATIVO

	PRODUTOS	QUANTIDADE (kg)	VALOR (R\$)	PERDA (%)	VALOR PERDIDO (R\$)	PERDA (KG)
Tabaco (fumo)	600	2.200	1.870	15	1.972.080,00	198.000

Fonte: Dados elaborados com base em informações do IBGE, AFUBRA e EM EMATER/RS.

General Câmara, 03 de outubro de 2017.


Douglas Santos Frarbach
Técnico em Agricultura
ASCAR - EMATER/RS
CREA/RS 167502